

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

2 SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

3 ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE

4 RESPONSABILIDADES

5 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DESTA POLÍTICA

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Esta Política estabelece diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade da **Credicitrus** e aplica-se aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, pois cada profissional, independentemente do nível hierárquico, deve ser comprometido e responsável pela prática e a disseminação da cultura ética, de conformidade e controles internos.

1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A estrutura de controles internos e conformidade da **Credicitrus** é formada por linhas.

Primeira linha:

- Composta por áreas administrativas, operacionais e de negócios (**PA**s e áreas da matriz), que conduzem procedimentos geradores de riscos operacionais, inerentes às suas atividades.
- Estas áreas são responsáveis por identificar, mensurar, avaliar, reportar e mitigar estes riscos, propondo o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com os objetivos definidos.

Segunda linha:

- É representada pela área responsável pela gestão integrada de riscos e pela área responsável por controles internos e conformidade, que atuam como facilitadoras na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, além de prestarem suporte consultivo às demais áreas.

Terceira linha:

- É representada pela área de **Auditoria Interna**, que executa avaliações abrangentes, independentes e objetivas da primeira e segunda linhas, a fim de mensurar a eficácia, atingimento e aprimoramento dos objetivos referentes a governança, gerenciamento de riscos e controle.

2 SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

São considerados componentes do sistema de controles internos:

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

- Ambiente de controle e conformidade ("*Compliance*").
- Avaliação de riscos.
- Monitoramento.
- Estratégias de mitigação e recomendações.
- Comunicação e reporte de informações.
- Treinamento e conscientização.

3 ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE

O objetivo da área responsável pelas atividades de controles internos e conformidade da Cooperativa é desenvolver, com independência e objetividade, as atividades de controles internos e a verificação da conformidade ("*Compliance*") dos processos, métodos e sistemas em execução, para assegurar a integridade destes procedimentos, a aderência deles à legislação aplicável, às normas dos órgãos reguladores, às políticas de controles internos e conformidade do **CCS - Centro Cooperativo Sicoob**, o gerenciamento do risco de conformidade e do ambiente de controle.

A área responsável pelas atividades de controles internos e conformidade está subordinada à **Diretoria de Governança, Riscos e Compliance**, que, para os assuntos de conformidade ("*Compliance*"), reporta-se de forma direta e independente ao **Conselho de Administração**, ficando segregada das áreas operacionais, administrativas, de negócios e da Auditoria Interna, exercendo suas atividades com independência, de forma livre, contínua e efetiva, podendo adotar testes, métodos, amostragens e práticas para as atividades de verificação e avaliação de riscos de conformidade regulatória e de imagem / reputação.

Ficam assegurados à área responsável pelas atividades de controles internos e conformidade:

- A independência, devendo atuar com autonomia, imparcialidade, zelo, integridade e ética profissional.
- O livre acesso às informações, aos setores e recursos necessários para o desempenho das suas atribuições.
- O acesso aos treinamentos que se fizerem necessários, conforme avaliação periódica das competências e capacitações para o adequado exercício das atividades.

A comunicação das identificações, avaliações, recomendações e prestação de contas da área responsável pelas atividades de controles internos e conformidade serão dirigidos à **Diretoria de Governança, Riscos e Compliance**, à **Diretoria Executiva**, ao **Conselho de Administração** e ao **Comitê de Auditoria**, cabendo a este último adicionar o que lhe aprovar, respeitada a sua

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

competência estatutária de órgão de assessoramento ao **Conselho de Administração**.

4 RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração:

- Assegurar a adequada gestão, a efetividade e a continuidade da aplicação desta Política.
- Assegurar a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes.
- Disseminar padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição.
- Assegurar os recursos em qualidade e quantidade suficientes para o desempenho das atividades de controles internos e conformidade.
- Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de controles internos e de conformidade forem identificadas.
- Integrar e engajar todos os empregados na cultura de conformidade ("*Compliance*").
- Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de controles internos e conformidade sejam exercidas adequadamente nos termos dos normativos do **CMN - Conselho Monetário Nacional**, considerando a complexidade dos processos da Cooperativa e as estruturas existentes.

Gestores e Diretoria Executiva:

- Assegurar a existência de normativos internos, processos e procedimentos atualizados relacionados às funções desempenhadas.
- Implementar controles e atuar em aderência aos normativos externos e internos.
- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco de conformidade, considerando os limites estabelecidos na **Declaração de Appetite por Riscos (RAS)** e os limites de riscos estabelecidos pelo **BCB - Banco Central do Brasil**.
- Mapear, revisar e atualizar, periodicamente, os processos e controles internos, com o objetivo de incorporar medidas relacionadas às não conformidades identificadas.
- Avaliar, continuamente e de forma integrada, o risco de conformidade e os demais riscos relacionados às atividades da Cooperativa e ao ambiente em que atua.
- Implementar solução para os apontamentos levantados em relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado por auditor independente, auditoria interna, executora do serviço de auditoria cooperativa, órgãos reguladores e área responsável pelas atividades de controles internos e conformidade.
- Capacitar seus subordinados quanto às políticas, manuais e demais normativos internos relacionados às funções desempenhadas e de conformidade.
- Integrar e engajar todos os empregados à esta Política, sensibilizando-os da importância de "*serem Compliance*".

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Diretor de Governança, Riscos e *Compliance*:

- Disseminar a cultura de controles internos e de conformidade na Cooperativa.

Área de controles internos e de conformidade:

- **Responsabilidades referentes a controles internos:**

- ◊ Identificar e avaliar a aderência da Cooperativa ao arcabouço legal e regulatório, às recomendações de órgãos de supervisão e aos códigos de conduta, integridade e risco de conformidade envolvido.
- ◊ Propor controles internos e procedimentos para as não conformidades identificadas e para os novos processos, atividades, produtos ou serviços.
- ◊ Monitorar a exposição ao risco de conformidade e testar os controles críticos existentes e os novos controles internos propostos.
- ◊ Elaborar relatório, no mínimo, anualmente, contendo a avaliação sobre a adequação e a efetividade de controles internos, as recomendações, as conclusões e os respectivos planos de ação, à **Diretoria Executiva**, para deliberação e envio ao **Conselho de Administração**, para providências.
- ◊ Manter sob sua responsabilidade e guarda o relatório supracitado, à disposição do **BCB** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme estabelecem os normativos do **CMN**.
- ◊ Conduzir o processo de autoavaliação de conformidade dos **PAs** e validar as evidências apresentadas.
- ◊ Monitorar os saldos em contas credoras e devedoras, reportando as pendências não regularizadas.

- **Responsabilidades referentes a conformidade ("*Compliance*"):**

- ◊ Identificar, acompanhar tratativas, testar e avaliar a aderência da Cooperativa ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, ao **Pacto de Ética**, fornecendo suporte ao **Conselho de Administração** e à **Diretoria Executiva** e mantendo-os informados sobre atualizações relevantes.
- ◊ Auxiliar na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.
- ◊ Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado pela **Auditoria Interna, Comitê de Auditoria, executora do serviço de auditoria cooperativa**,

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

auditoria independente e Canal de Conduta Ética, conforme regulamentação específica.

- ◊ Verificar / monitorar procedimentos realizados por colaboradores dos **PAs** e da **Matriz**, conforme estabelecido em manual adequado.
- ◊ Atuar como área consultiva nos temas relacionados a ética, integridade e conformidade.
- ◊ Elaborar e dar manutenção no **Programa de Compliance**.
- ◊ Relatar ao **Conselho de Administração**, sistemática e tempestivamente, os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade.
- ◊ Elaborar relatório das atividades, no mínimo, anualmente, contendo suas principais conclusões, recomendações e respectivos planos de ação à **Diretoria Executiva**, para deliberação e envio ao **Conselho de Administração**, para providências.
- ◊ Manter sob sua responsabilidade e guarda o relatório supracitado, à disposição do **BCB** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme estabelecem os normativos do **CMN**.

5 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DESTA POLÍTICA

Periodicidade:

- **Revisão / avaliação do conteúdo:**
 - ◊ Anualmente, pela área responsável pelas atividades de controles internos e de conformidade.

- **Atualização, deliberação e divulgação:**
 - ◊ Se na revisão for identificada a necessidade de alteração no conteúdo, em decorrência de fatos relevantes ou por determinação dos órgãos reguladores.

Responsáveis pela proposta de atualização / revisão:

- **Diretor de Governança, Riscos e Compliance.**
- **Gerente** responsável pela área de controles internos e de conformidade.